



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

CGC 45.726.742/0001-37

==> LEI MUNICIPAL Nº 1.337, 01 DE NOVEMBRO DE 1996 <==

Dispõe da denominação Especial ao Terminal Rodoviário desta cidade.

DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Atual Terminal Rodoviário desta cidade, passa a denominar-se Júlio de Oliveira, um dos pioneiros deste Município e de tradicional família que muito colaborou com o progresso e desenvolvimento deste Município.

ARTIGO 2º - As despesas com o emplacamento do local com a inscrição do nome do seu patrono, correrão por conta de verbas próprias do orçamento municipal em ato cívico de descerramento da placa inaugural.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 01 de novembro de 1996.


DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra, afixada no local de costume e em seguida publicada no Jornal de Icém.


RICARDO DIAS DE MENEZES
Chefe da Seção de Comunicações Administrativas



O FUTURO AGORA